

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR Email: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 09 de Abril de 2021

Edição Nº: 09

1

### **DECRETO 87/2021**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuã e autorização contida na Lei Municipal nº. 743 de 17 de novembro de 2020.

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2021, créditos adicionais suplementares, no valor de **R\$ 54,28 (cinquenta e quatro reais e vinte oito centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

03 Departamento Municipal de Administração

04.001 Departamento de Administração

04.122.0003.2009 Atividades do departamento de administração

Natureza De Despesa 3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições R\$ 54,28

Conta: 4650 Fonte: 823 – Aquisição de carreta agrícola SEAB

TOTAL ......R\$ 54,28

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte:823 - Aquisição de carreta agrícola SEAB

R\$ 54,24

# TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO......R\$ 54,24

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte823 – Aquisição de carreta agrícola SEAB, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

1.3.2.1.00.1.1.03.47.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 823 R\$ 0,04

Total suplementado por excesso de arrecadação ...... R\$ 0,04

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte

um.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR Email: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 09 de Abril de 2021

Edição Nº: 09

2

### **DECRETO 88/2021**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuã e autorização contida na Lei Municipal nº. 743 de 17 de novembro de 2020.

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2021, créditos adicionais suplementares, no valor de **R\$ 36.588,39 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

08 Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos

08.002 Divisão de Obras

15.451.0022.2057 Construção de pontes, convênios e contrapartida de convênios

Natureza De Despesa 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações R\$ 36.588,39

Conta: 4660 Fonte: 1015 – Cessão onerosa

TOTAL .......R\$ 36.588,39

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte: 1015 – Cessão onerosa R\$ 36.488,39

TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO......R\$ 36.488,39

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 1015 — Cessão onerosa, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

1.3.2.1.00.1.1.03.50.00.00.00RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CESSÃO ONEROSAR\$100,00

Total suplementado por excesso de arrecadação ......R\$ 100,00

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte

um.

